



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000228

Estado da Bahia - quarta-feira, 15 de junho de 2022

Ano 2

Pregão Eletrônico



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO JACUIPE



ATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2022 (RESUMO)

Aos quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, por determinação do Excelentíssimo Senhor **ALBERLAN PERIS MOREIRA DA CUNHA**, Prefeito Municipal de São José do Jacuípe, Bahia, em cumprimento à Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, torna público o resumo da ata de registro de preço nº **018/2022**, tendo como objeto a contratação de empresa para fornecimento de forma parcelado de material de construção e hidráulico, para atender as necessidades das Secretarias do Município de São José do Jacuípe, Bahia, de acordo com as especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório do Pregão Eletrônico nº **014/2022-SRP** e seus anexos - Contratado:

| FORNECEDOR | CNPJ | VALOR |
|--|--------------------|------------|
| ALPHA CONSULTORIA & SOLUCOES EM RELACOES PUBLICAS EIRELI | 07.668.264/0001-67 | 552.921,30 |

Data da assinatura: **14 de junho de 2022**.

Prazo de vigência: **12 (doze) meses**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em 14 de junho de 2022.

Magno Lomes Araújo
Secretário M. de Administração



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000228

Estado da Bahia - quarta-feira, 15 de junho de 2022

Ano 2

14/06/22, 14:39

LICITANET - Ata de Registro de Preço



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO
JACUIPE/BA



ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº
019/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022

PROCESSO LICITATÓRIO 235/2022

No dia 14 de Junho de 2022, no(a) **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE/BA**, inscrito(a) no CNPJ 16.443.632/0001-60, com sede à n° CEP -- São José do Jacuípe-BA neste ato legalmente representado por **ALBERLAN PERIS MOREIRA DA CUNHA**, portador do CPF nº **87329778591**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: JOSEVAL ALVES PEREIRA CNPJ: 07.331.985/0001-87

Representante: JOSEVAL ALVES PEREIRA

Telefone: (74) 3651-5068

Email: jmconstrucoescg@gmail.com

Endereço: R PRESIDENTE MEDICI, 95 - SACRAMENTO, Capim Grosso - BA - 44695-000

| Lote | Descrição | Quantidade | Unidade | Marca | Modelo | Preço Unitário | Valor Total |
|------|--|------------|---------|------------|------------|----------------|---------------|
| 2 | CIMENTO PORTLAND CP II-F-32 50KG | 4.500,00 | UND | ZEBU | ZEBU | R\$ 26,43 | R\$118.935,00 |
| 2 | CIMENTO PORTLAND CP IV 50KG | 4.500,00 | UND | ZEBU | ZEBU | R\$ 26,45 | R\$119.025,00 |
| 3 | BLOCO DE VEDAÇÃO DE CONCRETO 14 X 19 X 39 CM (CLASSE C - NBR 6136) | 9.000,00 | UND | MILENIO | MILENIO | R\$ 3,42 | R\$30.780,00 |
| 3 | BLOCO DE VEDAÇÃO DE CONCRETO 9 X 19 X 39 CM (CLASSE C - NBR 6136) | 5.000,00 | UND | MILENIO | MILENIO | R\$ 3,32 | R\$16.600,00 |
| 3 | CANALETA DE CONCRETO 14 X 19 X 39 CM (CLASSE C - NBR 6136) | 3.000,00 | UND | MILENIO | MILENIO | R\$ 3,34 | R\$10.020,00 |
| 3 | CANALETA DE CONCRETO 9 X 19 X 39 CM (CLASSE C - NBR 6136) | 3.000,00 | UND | MILENIO | MILENIO | R\$ 3,26 | R\$9.780,00 |
| 3 | TUBO CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-1, PB, DN 60CM, PARA AGUAS PLUVIAIS (NBR 8890) | 300,00 | UND | MILENIO | MILENIO | R\$ 151,14 | R\$45.342,00 |
| 3 | ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOGÓ), 50 CM. | 100,00 | UND | MILENIO | MILENIO | R\$ 23,62 | R\$2.362,00 |
| 3 | ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO, VENEZIANA *39 X 22 X 15* CM (COBOGÓ) | 300,00 | UND | MILENIO | MILENIO | R\$ 23,72 | R\$7.116,00 |
| 4 | ARGAMASSA COLANTE CI 20KG | 250,00 | UND | QUARTZOLIT | QUARTZOLIT | R\$ 17,70 | R\$4.425,00 |

Total: R\$ 2.608.121,00

https://dv7rs78smtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/42873/completo_relatorio_ata_registro_preco_completo_863007401.html

1/11



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000228

Estado da Bahia - quarta-feira, 15 de junho de 2022

Ano 2

14/06/22, 14:39

LICITANET - Ata de Registro de Preço

| Lote | Descrição | Quantidade | Unidade | Marca | Modelo | Preço Unitário | Valor Total |
|------|--|------------|---------|------------|------------|----------------|--------------|
| 4 | ARGAMASSA COLANTE CII 20KG | 200,00 | UND | QUARTZOLIT | QUARTZOLIT | R\$ 28,30 | R\$5.660,00 |
| 4 | ARGAMASSA COLANTE CIII 20KG | 70,00 | UND | QUARTZOLIT | QUARTZOLIT | R\$ 44,59 | R\$3.121,30 |
| 4 | ARGAMASSA PARA PORCELANATO 20KG | 100,00 | UND | QUARTZOLIT | QUARTZOLIT | R\$ 41,10 | R\$4.110,00 |
| 4 | CAL EM PÓ PARA PINTURA 5KG | 200,00 | UND | DAMACENO | DAMACENO | R\$ 13,71 | R\$2.742,00 |
| 4 | MASSA CORRIDA PVA, BALDE 25KG | 100,00 | UND | YALEN | YALEN | R\$ 166,37 | R\$16.637,00 |
| 4 | MASSA CORRIDA ACRÍLICA, BALDE 25KG | 50,00 | UND | YALEN | YALEN | R\$ 188,03 | R\$9.401,50 |
| 4 | REJUNTE COLORIDO 1KG | 400,00 | UND | YALEN | YALEN | R\$ 6,87 | R\$2.748,00 |
| 4 | SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G | 40,00 | UND | VIATEK | VIATEK | R\$ 28,88 | R\$1.155,20 |
| 6 | PREGO 10X10 | 10,00 | KG | GERDAU | GERDAU | R\$ 20,00 | R\$200,00 |
| 6 | PREGO 12X12 | 10,00 | KG | GERDAU | GERDAU | R\$ 21,00 | R\$210,00 |
| 6 | PREGO 13X18 | 50,00 | KG | GERDAU | GERDAU | R\$ 21,00 | R\$1.050,00 |
| 6 | PREGO 15X15 | 50,00 | KG | GERDAU | GERDAU | R\$ 21,00 | R\$1.050,00 |
| 6 | PREGO 17X21 | 50,00 | KG | GERDAU | GERDAU | R\$ 21,00 | R\$1.050,00 |
| 6 | PREGO 17X27 | 50,00 | KG | GERDAU | GERDAU | R\$ 22,00 | R\$1.100,00 |
| 6 | PREGO 18X30 | 50,00 | KG | GERDAU | GERDAU | R\$ 22,00 | R\$1.100,00 |
| 6 | PREGO 19X36 | 50,00 | KG | GERDAU | GERDAU | R\$ 22,00 | R\$1.100,00 |
| 6 | PREGO COM DUAS CABEÇAS 18X27 | 100,00 | KG | GERDAU | GERDAU | R\$ 25,96 | R\$2.596,00 |
| 6 | BUCHA E PARAFUSO PARA PAREDE Nº 6 | 200,00 | UND | WURTH | WURTH | R\$ 0,67 | R\$134,00 |
| 6 | BUCHA E PARAFUSO PARA PAREDE Nº 8 | 200,00 | UND | WURTH | WURTH | R\$ 0,74 | R\$148,00 |
| 6 | BUCHA E PARAFUSO PARA PAREDE Nº 10 | 200,00 | UND | WURTH | WURTH | R\$ 0,81 | R\$162,00 |
| 6 | PARAFUSO PARA BRAÇO DE ILUMINAÇÃO Nº8 | 100,00 | UND | WURTH | WURTH | R\$ 3,00 | R\$300,00 |
| 6 | PARAFUSO PARA BRAÇO DE ILUMINAÇÃO Nº10 | 100,00 | UND | WURTH | WURTH | R\$ 3,00 | R\$300,00 |
| 6 | PARAFUSO PARA BRAÇO DE ILUMINAÇÃO Nº12 | 200,00 | UND | WURTH | WURTH | R\$ 4,00 | R\$800,00 |
| 6 | PARAFUSO PARA BRAÇO DE ILUMINAÇÃO Nº 14 | 100,00 | UND | WURTH | WURTH | R\$ 4,00 | R\$400,00 |

Total: R\$ 2.608.121,00

https://dv7rs78smtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/42873/completo_relatorio_ata_registro_preco_completo_863007401.html

2/11



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000228

Estado da Bahia - quarta-feira, 15 de junho de 2022

Ano 2

14/06/22, 14:39

LICITANET - Ata de Registro de Preço

| Lote | Descrição | Quantidade | Unidade | Marca | Modelo | Preço Unitário | Valor Total |
|------|---|------------|---------|------------|------------|----------------|---------------|
| 6 | PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA PARA TELHA FIBROCIMENTO | 200,00 | UND | WURTH | WURTH | R\$ 1,50 | R\$300,00 |
| 7 | BLOCO CERAMICO (ALVENARIA DE VEDAÇÃO), 8 FUROS, DE 9 X 19 X 19 CM | 80,00 | MIL | MILENIO | MILENIO | R\$ 330,00 | R\$26.400,00 |
| 7 | AREIA GROSSA | 500,00 | M³ | PILARES NG | PILARES NG | R\$ 330,00 | R\$165.000,00 |
| 7 | PÓ DE BRITA | 800,00 | M³ | SIMONICA | SIMONICA | R\$ 50,00 | R\$40.000,00 |
| 7 | BRITA 0 (4,8 A 9,5 MM) | 600,00 | M³ | SIMONICA | SIMONICA | R\$ 70,00 | R\$42.000,00 |
| 7 | BRITA 1 (9,5 A 19,0 MM) | 400,00 | M³ | SIMONICA | SIMONICA | R\$ 86,00 | R\$34.400,00 |
| 7 | AREIA MEDIA LAVADA | 900,00 | M³ | PILARES NG | PILARES NG | R\$ 86,00 | R\$77.400,00 |
| 7 | TIJOLINHO CERÂMICO FURADO | 30,00 | MIL | MILENIO | MILENIO | R\$ 45,00 | R\$1.350,00 |
| 7 | TELHA DE BARRO / CERAMICA, NAO ESMALTADA, TIPO COLONIAL | 25,00 | MIL | RUSSAS | RUSSAS | R\$ 190,00 | R\$4.750,00 |
| 8 | TUBO DE CONCRETO ARMADO, D = 0,30 M | 150,00 | UND | AGE | AGE | R\$ 90,79 | R\$13.618,50 |
| 8 | LAJE PRE-MOLDADA TRELICADA (PLACA DE ISOPOR + VIGOTAS) | 350,00 | M² | AGE | AGE | R\$ 43,75 | R\$15.312,50 |
| 8 | LAJE PRE-MOLDADA TRELICADA (LAJOTAS + VIGOTAS) | 150,00 | M² | AGE | AGE | R\$ 48,05 | R\$7.207,50 |
| 8 | TUBO CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-1, PB, DN 1100 MM, PARA AGUAS PLUVIAIS (NBR 8890) | 20,00 | UND | AGE | AGE | R\$ 92,62 | R\$1.852,40 |
| 11 | CAIBRO DE MADEIRA NÃO APARELHADA *3 X 5* CM, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO | 1.000,00 | M | MISTA | MISTA | R\$ 6,23 | R\$6.230,00 |
| 11 | BARROTE DE MADEIRA NAO APARELHADA *7 X 7 CM (3 X 4), MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO | 1.000,00 | M | MISTA | MISTA | R\$ 16,27 | R\$16.270,00 |
| 11 | PEÇA DE MADEIRA NAO APARELHADA *6 X 12* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO | 500,00 | M | MISTA | MISTA | R\$ 22,79 | R\$11.395,00 |
| 11 | RIPA DE MADEIRA NÃO APARELHADA *1,5 X 5* CM, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO | 1.000,00 | M | MISTA | MISTA | R\$ 3,50 | R\$3.500,00 |
| 11 | CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA 10MM 2,20 X 1,10M | 250,00 | UND | MISTA | MISTA | R\$ 103,09 | R\$25.772,50 |

Total: R\$ 2.608.121,00

https://dv7rs7smtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/42873/completo_relatorio_ata_registro_preco_completo_863007401.html

3/11



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000228

Estado da Bahia - quarta-feira, 15 de junho de 2022

Ano 2

14/06/22, 14:39

LICITANET - Ata de Registro de Preço

| Lote | Descrição | Quantidade | Unidade | Marca | Modelo | Preço Unitário | Valor Total |
|------|--|------------|---------|---------|---------|----------------|--------------|
| 11 | CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA RESINADO 6MM MADEIRITE | 50,00 | UND | MISTA | MISTA | R\$ 207,29 | R\$10.364,50 |
| 11 | CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA RESINADO 10 MM MADEIRITE | 70,00 | UND | MISTA | MISTA | R\$ 238,27 | R\$16.678,90 |
| 11 | CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA RESINADO 15MM MADEIRITE | 60,00 | UND | MISTA | MISTA | R\$ 319,02 | R\$19.141,20 |
| 11 | TABUA DE MADEIRA APARELHADA *2,5 X 25* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO | 100,00 | M | MISTA | MISTA | R\$ 48,71 | R\$4.871,00 |
| 11 | TABUA DE MADEIRA APARELHADA *2,5 X 30* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO | 100,00 | M | MISTA | MISTA | R\$ 57,16 | R\$5.716,00 |
| 11 | TABUA DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 30 CM (1 X 12) PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO | 300,00 | M | MISTA | MISTA | R\$ 41,44 | R\$12.432,00 |
| 11 | KIT DE ADUELAS DE MADEIRA PARA PORTA 0.60X2.10M | 20,00 | UND | MISTA | MISTA | R\$ 107,50 | R\$2.150,00 |
| 11 | KIT DE ADUELAS DE MADEIRA PARA PORTA 0.70X2.10M | 30,00 | UND | MISTA | MISTA | R\$ 110,49 | R\$3.314,70 |
| 11 | KIT DE ADUELAS DE MADEIRA PARA PORTA 0.80X2.10M | 30,00 | UND | MISTA | MISTA | R\$ 114,32 | R\$3.429,60 |
| 11 | KIT DE ADUELAS DE MADEIRA PARA PORTA 0.90X2.10M | 20,00 | UND | MISTA | MISTA | R\$ 124,31 | R\$2.486,20 |
| 11 | KIT DE ADUELAS DE MADEIRA PARA PORTA 1.00X2.10M | 10,00 | UND | MISTA | MISTA | R\$ 152,73 | R\$1.527,30 |
| 11 | KIT DE ALISAR DE MADEIRA | 300,00 | M | MISTA | MISTA | R\$ 6,56 | R\$1.968,00 |
| 11 | PORTA DE MADEIRA SEMI OCA DE 1,0 X 2,10M | 10,00 | UND | RIBEIRO | RIBEIRO | R\$ 168,39 | R\$1.683,90 |
| 11 | PORTA DE MADEIRA SEMI OCA DE 0,9 X 2,10M | 20,00 | UND | RIBEIRO | RIBEIRO | R\$ 174,29 | R\$3.485,80 |
| 11 | PORTA DE MADEIRA SEMI OCA DE 0,8 X 2,10M | 30,00 | UND | RIBEIRO | RIBEIRO | R\$ 170,21 | R\$5.106,30 |
| 11 | PORTA DE MADEIRA SEMI OCA DE 0,7 X 2,10M | 30,00 | UND | RIBEIRO | RIBEIRO | R\$ 164,19 | R\$4.925,70 |
| 11 | PORTA DE MADEIRA SEMI OCA DE 0,6 X 2,10M | 20,00 | UND | RIBEIRO | RIBEIRO | R\$ 155,89 | R\$3.117,80 |
| 11 | PORTA DE MADEIRA MACIÇA DE 0,7 X 2,10M | 10,00 | UND | RIBEIRO | RIBEIRO | R\$ 255,33 | R\$2.553,30 |

Total: R\$ 2.608.121,00

https://dv7rs78smtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/42873/completo_relatorio_ata_registro_preco_completo_863007401.html

4/11



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000228

Estado da Bahia - quarta-feira, 15 de junho de 2022

Ano 2

14/06/22, 14:39

LICITANET - Ata de Registro de Preço

| Lote | Descrição | Quantidade | Unidade | Marca | Modelo | Preço Unitário | Valor Total |
|------|---|------------|---------|------------------|------------------|----------------|---------------|
| 11 | PORTA DE MADEIRA MACIÇA DE 0,8 X 2,10M | 10,00 | UND | RIBEIRO | RIBEIRO | R\$ 260,65 | R\$2.606,50 |
| 11 | JANELA EM MADEIRA 2FL 1.20X1.10M | 10,00 | UND | RIBEIRO | RIBEIRO | R\$ 217,20 | R\$2.172,00 |
| 11 | JANELA EM MADEIRA 2FL 1.00X1.10M | 10,00 | UND | RIBEIRO | RIBEIRO | R\$ 211,23 | R\$2.112,30 |
| 11 | KIT DE DOBRADIÇA EM AÇO | 100,00 | PAR | LIDER | LIDER | R\$ 15,36 | R\$1.536,00 |
| 11 | FECHADURA DE EMBUTIR | 20,00 | UND | ALIANCA | ALIANCA | R\$ 80,02 | R\$1.600,40 |
| 11 | FECHADURA DE EMBUTIR EM METAL CROMADO PARA PORTA DE BANHEIRO COM CHAVE FIXA PARA FECHAMENTO INTERNO | 10,00 | UND | ALIANCA | ALIANCA | R\$ 62,71 | R\$627,10 |
| 11 | FECHADURA DE SOBREPOR | 10,00 | UND | ALIANCA | ALIANCA | R\$ 77,95 | R\$779,50 |
| 11 | FECHO/TRINCO/FERROLHO | 10,00 | UND | ALIANCA | ALIANCA | R\$ 15,54 | R\$155,40 |
| 11 | FECHADURA PARA PORTA DE MADEIRA EXTERNA E INTERNA | 30,00 | UND | ALIANCA | ALIANCA | R\$ 76,37 | R\$2.291,10 |
| 12 | PASTILHA CERAMICA/PORCELANA, REVEST. 10 X 10CM | 200,00 | M2 | INCENOR | INCENOR | R\$ 69,25 | R\$13.850,00 |
| 12 | PISO EM PORCELANATO RETIFICADO 60X60CM | 400,00 | M2 | INCENOR | INCENOR | R\$ 78,25 | R\$31.300,00 |
| 12 | PISO CERAMICO TIPO A 46X46CM | 400,00 | M2 | INCENOR | INCENOR | R\$ 37,50 | R\$15.000,00 |
| 12 | PISO CERAMICO TIPO A 58X58CM | 400,00 | M2 | INCENOR | INCENOR | R\$ 41,92 | R\$16.768,00 |
| 12 | REVESTIMENTO CERAMICO TIPO A 33X50CM | 400,00 | M2 | INCENOR | INCENOR | R\$ 33,89 | R\$13.556,00 |
| 12 | PISO TATIL EMBORRACHADO ALERTA 25X25CM | 100,00 | UND | INCENOR | INCENOR | R\$ 15,65 | R\$1.565,00 |
| 12 | PISO TATIL EMBORRACHADO DIRECIONAL 25X25CM | 300,00 | UND | INCENOR | INCENOR | R\$ 15,60 | R\$4.680,00 |
| 12 | PISO TATIL ALERTA 25X25CM | 500,00 | UND | INCENOR | INCENOR | R\$ 17,53 | R\$8.765,00 |
| 12 | PISO TATIL DIRECIONAL 25X25CM | 500,00 | UND | INCENOR | INCENOR | R\$ 17,46 | R\$8.730,00 |
| 13 | GRAMA SINTETICA | 2.000,00 | M² | VERDE GRAMADO CG | VERDE GRAMADO CG | R\$ 96,16 | R\$192.320,00 |
| 15 | JANELA BASCULANTE EM ALUMÍNIO (100cmx80cm) AxL | 5,00 | UND | ALUTENO | ALUTENO | R\$ 261,67 | R\$1.308,35 |
| 15 | JANELA BASCULANTE EM ALUMÍNIO (80cmx60cm) AxL | 5,00 | UND | ALUTENO | ALUTENO | R\$ 215,67 | R\$1.078,35 |

Total: R\$ 2.608.121,00

https://dv7rs7smtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/42873/completo_relatorio_ata_registro_preco_completo_863007401.html

5/11



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000228

Estado da Bahia - quarta-feira, 15 de junho de 2022

Ano 2

14/06/22, 14:39

LICITANET - Ata de Registro de Preço

| Lote | Descrição | Quantidade | Unidade | Marca | Modelo | Preço Unitário | Valor Total |
|------|---|------------|---------|------------|------------|----------------|---------------|
| 15 | JANELA BASCULANTE EM ALUMÍNIO (40cmx60cm) AxL | 10,00 | UND | ALUTENO | ALUTENO | R\$ 111,67 | R\$1.116,70 |
| 15 | JANELA BASCULANTE EM ALUMÍNIO (40cmx40cm) AxL | 10,00 | UND | ALUTENO | ALUTENO | R\$ 72,13 | R\$721,30 |
| 15 | JANELA DE CORRER EM ALUMÍNIO (100cm x 120cm) AxL | 10,00 | UND | ALUTENO | ALUTENO | R\$ 306,67 | R\$3.066,70 |
| 15 | JANELA DE CORRER EM ALUMÍNIO (100cm x 100cm) AxL | 10,00 | UND | ALUTENO | ALUTENO | R\$ 331,33 | R\$3.313,30 |
| 15 | PORTA DE ABRIR EM ALUMÍNIO DE 0,6X2,10M | 10,00 | UND | ALUTENO | ALUTENO | R\$ 502,66 | R\$5.026,60 |
| 15 | PORTA DE ABRIR EM ALUMÍNIO DE 0,7X2,10M | 10,00 | UND | ALUTENO | ALUTENO | R\$ 511,99 | R\$5.119,90 |
| 15 | PORTA DE ABRIR EM ALUMÍNIO DE 0,8X2,10M | 10,00 | UND | ALUTENO | ALUTENO | R\$ 526,32 | R\$5.263,20 |
| 15 | PORTA DE ABRIR EM ALUMÍNIO DE 0,9X2,10M | 10,00 | UND | ALUTENO | ALUTENO | R\$ 545,92 | R\$5.459,20 |
| 16 | CONCRETO USINADO 30 MPa | 50,00 | M3 | SIMONICA | SIMONICA | R\$ 714,33 | R\$35.716,50 |
| 16 | BOMBEAMENTO DE 0 a 20m3 | 50,00 | M3 | SIMONICA | SIMONICA | R\$ 262,92 | R\$13.146,00 |
| 17 | TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA 0,55X2,44M | 1.000,00 | UND | VIATEK | VIATEK | R\$ 28,00 | R\$28.000,00 |
| 18 | PARALELEPÍPEDO GRANÍTICO OU BASÁLTICO, PARA PAVIMENTAÇÃO, SEM FRETE (VARIACÃO REGIONAL DE PEÇAS POR M²) | 200,00 | MIL | SIMONICA | SIMONICA | R\$ 837,71 | R\$167.542,00 |
| 18 | PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO 16 FACES OU RETANGULAR, *22 CM X 11* CM, E = 8 CM, RESISTÊNCIA DE 35 MPA (NBR 9781), COR NATURAL | 2.500,00 | M2 | SIMONICA | SIMONICA | R\$ 79,42 | R\$198.550,00 |
| 18 | PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO 16 M2 50,62 FACES OU RETANGULAR, *22 CM X *11 CM, E = 10 CM, RESISTÊNCIA DE 50 MPA (NBR 9781), COR NATURAL | 4.000,00 | M2 | SIMONICA | SIMONICA | R\$ 81,75 | R\$327.000,00 |
| 18 | PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO SEXTAVADO OU HEXAGONAL, 25 CM X 25 CM, E = 6 CM, RESISTÊNCIA DE 35 MPA (NBR 9781), COR NATURAL | 3.000,00 | M2 | SIMONICA | SIMONICA | R\$ 81,37 | R\$244.110,00 |
| 18 | BANCO COM PÉ EM FERRO FUNDIDO E 10 RÉGUAS DE MADEIRA C/ 1,50M, COM ENCOSTO | 60,00 | UNID | TRAMONTINA | TRAMONTINA | R\$ 511,71 | R\$30.702,60 |

Total: R\$ 2.608.121,00

https://dv7rs78smtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/42873/completo_relatorio_ata_registro_preco_completo_863007401.html

6/11



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000228

Estado da Bahia - quarta-feira, 15 de junho de 2022

Ano 2

14/06/22, 14:39

LICITANET - Ata de Registro de Preço

| Lote | Descrição | Quantidade | Unidade | Marca | Modelo | Preço Unitário | Valor Total |
|------|--|------------|---------|------------|------------|----------------|--------------|
| 18 | LIXEIRA EM EUCALIPTO TRATADO | 80,00 | UNID | TRAMONTINA | TRAMONTINA | R\$ 413,88 | R\$33.110,40 |
| 18 | PERGOLADO EM EUCALIPTO TRATADO | 10,00 | UNID | TRAMONTINA | TRAMONTINA | R\$ 38,27 | R\$382,70 |
| 18 | MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO PRE MOLDADO, COMP 1 M, *30 X 10/12* CM (H X L1/L2) | 2.000,00 | UNID | SIMONICA | SIMONICA | R\$ 19,38 | R\$38.760,00 |
| 18 | LIMITADOR DE GRAMA COM BORDA FINA, L=12,5 CM | 3.500,00 | M | CONDOR | CONDOR | R\$ 2,75 | R\$9.625,00 |
| 18 | PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXAÇÃO) | 25,00 | M² | VIATEK | VIATEK | R\$ 91,90 | R\$2.297,50 |
| 18 | PLANTA - IXORA REI VERMELHA (IXORA COCCINEA RED) | 600,00 | UNID | VIATEK | VIATEK | R\$ 18,90 | R\$11.340,00 |
| 18 | BETONEIRA DE 400L | 2,00 | UNID | VIATEK | VIATEK | R\$ 5.031,57 | R\$10.063,14 |
| 18 | FORMA DE PISO INTERTRAVADO DE 16 FACES EM PLÁSTICO DE 10 CM | 2.000,00 | UNID | VIATEK | VIATEK | R\$ 25,87 | R\$51.740,00 |
| 18 | FORMA DE PISO INTERTRAVADO SEXTAVADO DE 25X25X6 CM, EM PLÁSTICO | 1.000,00 | UNID | VIATEK | VIATEK | R\$ 26,04 | R\$26.040,00 |
| 18 | MOTOCOMPRESSOR DE AR 8,7 PÉS³/MIN 2,0HP 50 LITROS 220V | 2,00 | UNID | CONDOR | CONDOR | R\$ 1.280,12 | R\$2.560,24 |
| 18 | MESA VIBRATÓRIA PARA COMPACTAÇÃO PRE FABRICADOS EM CONCRETO, MEDIDO 1,50 X 2,00 M | 2,00 | UNID | CONDOR | CONDOR | R\$ 2.634,81 | R\$5.269,62 |
| 18 | FORMA PARA MEIO-FIO 15X30X100 CM DE FERRO | 20,00 | UNID | VIATEK | VIATEK | R\$ 45,34 | R\$906,80 |

Total: R\$ 2.608.121,00

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até 14/06/2023, a contar do dia 14/06/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para a futura e eventual fornecimento de forma parcelado de material de construção e hidráulico, para atender as necessidades das Secretarias do Município de São José do Jacuípe, Bahia, conforme especificações constantes no Termo de Referência do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:

Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente, por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência para contratação em igualdade de condições.

https://dv7rs78smtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/42873/completo_relatorio_ata_registro_preco_completo_863007401.html

7/11



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000228

Estado da Bahia - quarta-feira, 15 de junho de 2022

Ano 2

14/06/22, 14:39

LICITANET - Ata de Registro de Preço

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Caberá à Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe, Bahia, através da Secretaria Municipal de Educação, na pessoa da servidora Sra. Andréa Lima dos Santos, o gerenciamento deste instrumento no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal 167/2021.

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Em decorrência da publicação desta Ata, o Município de São José do Jacuípe, Bahia, através da Secretaria Municipal de Administração poderá efetuar compras diretamente aos fornecedores com preços registrados, através do Termo de Instrumento próprio, ou aplicar as penalidades previstas no caso de recusa do detentor de registro de preços em fornecer os bens no prazo estabelecido.

Subcláusula Única - Para a assinatura da Ata será verificada a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS:

São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

- a) Assinar a Ata de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.
- b) Entregar o(s) PRODUTO(s) objeto da licitação, em até **05 (cinco) dias corridos** a contar da data do recebimento da nota de empenho e da Autorização de Fornecimento.
- c) Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
- d) Reapresentar sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2022**.
- e) prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
- f) Até o encerramento das obrigações, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor inicial atualizado do Contrato. Nas supressões, esse limite poderá ser excedido, desde que resulte de acordo celebrado entre o MUNICÍPIO e a CONTRATADA.
- g) Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.
- h) Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.
- i) Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.
- j) Manter o prazo de garantia de 12 (doze) meses, contados da data da entrega definitiva dos bens, na forma prevista no Anexo - Termo de Referência, do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2022**.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

- a) Gerenciar esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
- b) Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- c) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através da Secretaria de Administração do Município de São José do Jacuípe, Bahia;
- d) Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

CLÁUSULA OITAVA - DA CONTRATAÇÃO:

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do **PREGÃO ELETRÔNICO-SRP nº 014/2022**, o MUNICÍPIO

https://dv7rs78smtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/42873/completo_relatorio_ata_registro_preco_completo_863007401.html

8/11



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000228

Estado da Bahia - quarta-feira, 15 de junho de 2022

Ano 2

14/06/22, 14:39

LICITANET - Ata de Registro de Preço

e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

SUBCLÁUSULA - SEGUNDA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

SUBCLÁUSULA - TERCEIRA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO À CONTRATADA:

O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue, no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data do atesto de conformidade da nota fiscal.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: O documento fiscal deverá ser emitido em 02 (duas) vias, e estar acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de tributos Municipais;
- b) Certidão Negativa de Tributos Estaduais;
- c) Certidão relativa a Fazenda Federal e Seguridade Social (INSS), mediante a apresentação da Certidão Conjunta;
- d) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
- e) Certidão Trabalhista.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES DA ATA:

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

a) os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe, Bahia, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

b) Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornarem-se superior ao preço praticado no mercado, a Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe, Bahia deverá:

I - Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II - Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e

III - Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Eletrônico, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

c) Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

I - Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Eletrônico, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II - Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos bens;

III - Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Eletrônico, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

SUBCLÁUSULA ÚNICA: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I - Houver interesse público, devidamente fundamentado;

II - O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III - O fornecedor não assinar o no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;

IV - Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

https://dv7rs78smtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/42873/completo_relatorio_ata_registro_preco_completo_863007401.html

9/11



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000228

Estado da Bahia - quarta-feira, 15 de junho de 2022

Ano 2

14/06/22, 14:39

LICITANET - Ata de Registro de Preço

V - O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior aos praticados no mercado;

VI - Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem a esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

SUBCLÁUSULA - PRIMEIRA: Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta Ata;

SUBCLÁUSULA - SEGUNDA: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;

III - Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

SUBCLÁUSULA - PRIMEIRA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I - Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II - Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III - Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

SUBCLÁUSULA - SEGUNDA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES PARA RECEBIMENTO DOS BENS/MATERIAIS:

O Município só aceitará os bens/produtos/materiais que estiverem de acordo com as especificações do **PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 014/2022**, conforme cláusula primeira do presente contrato, depois de terem sido considerados em perfeita ordem pelos setores competentes.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: Os materiais/bens considerados impróprios e que não corresponderem às especificações e qualidades contidas no edital serão devolvidos, devendo ser substituídos pela CONTRATADA, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, cabendo à CONTRATADA todos os ônus decorrentes da rejeição, inclusive quanto aos prazos e despesas.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666/93, mediante recibo, o objeto da presente licitação será recebido:

a) Provisoriamente, imediatamente, depois de efetuada a entrega do objeto, para efeito de posterior verificação da conformidade do material/bem entregue com a especificação pretendida;

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material/bem e consequente aceitação, quando a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento.

c) O prazo de validade dos materiais/bem, objeto desta licitação, é de no mínimo de 1/3 (um terço), de sua validade original.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: O objeto fornecido em desacordo com o estipulado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário será rejeitado parcialmente ou totalmente, conforme for caso.

SUBCLÁUSULA QUARTA: O contrato considerar-se-á adimplido quando do recebimento definitivo do objeto licitado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

O foro para dirimir os possíveis litígios que decorrerem da utilização da presente ATA, será o Foro da Comarca de São José do Jacuípe, Bahia, Estado da Bahia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS:

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666/93, e demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA DECIMA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

https://dv7rs78smtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/42873/completo_relatorio_ata_registro_preco_completo_863007401.html

10/11



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000228

Estado da Bahia - quarta-feira, 15 de junho de 2022

Ano 2

14/06/22, 14:39

LICITANET - Ata de Registro de Preço

A despesa decorrente do objeto desta licitação, correrá à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO:

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar, a publicação do Extrato deste Instrumento e seus eventuais termos Aditivos no Diário Oficial do Município, até o 5º dia útil no mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

O Edital da PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 014/2022 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preço, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal e do Fornecedor Beneficiário indicado acima.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

ALBERLAN PERIS MOREIRA DA CUNHA
PREFEITO MUNICIPAL

JOSEVAL ALVES PEREIRA
07.331.985/0001-87



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000228

Estado da Bahia - quarta-feira, 15 de junho de 2022

Ano 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO JACUIPE



ATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2022 (RESUMO)

Aos quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, por determinação do Excelentíssimo Senhor **ALBERLAN PERIS MOREIRA DA CUNHA**, Prefeito Municipal de São José do Jacuípe, Bahia, em cumprimento à Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, torna público o resumo da ata de registro de preço nº **019/2022**, tendo como objeto a contratação de empresa para fornecimento de forma parcelado de material de construção e hidráulico, para atender as necessidades das Secretarias do Município de São José do Jacuípe, Bahia, de acordo com as especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório do Pregão Eletrônico nº **014/2022-SRP** e seus anexos - Contratado:

| FORNECEDOR | CNPJ | VALOR |
|-----------------------|-------------------|--------------|
| JOSEVAL ALVES PEREIRA | 07.331.985/000187 | 2.608.121,00 |

Data da assinatura: **14 de junho de 2022**.

Prazo de vigência: **12 (doze) meses**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em 14 de junho de 2022.

Magno Lomes Araújo
Secretário M. de Administração